

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1963/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 8.031 de 17 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.406 de 27 de dezembro de 2005, considerando ainda a Lei nº 9.738 de 15 de março de 2012, e considerando o que dispõe o Processo nº. 459198/2015 Resolve:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, conforme quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
93211	Marcos William Pereira da Silva	Fiscal de Defesa do Consumidor	5	21/02/2015
109383	Rogério Chapadense Liberalesco	Fiscal de Defesa do Consumidor	5	12/08/2015
80973	Carmem Helena Ribeiro de Mello	Conciliador de Defesa do Consumidor	11	04/08/2015
71620	José Francisco da Silva	Conciliador de Defesa do Consumidor	8	05/06/2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de Setembro de 2015.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 2b895fab

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar